



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2096		
DE	27/03/23	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M./PA.	27/03/23		
			
PRESIDENTE			

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO VEREADOR GILMÁRIO MARINHO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 /2023.

“Dispõe sobre a outorga do título de cidadã Pauloafonsina a Ilustríssima Senhora Maria Josélia Silva Bezerra Santana e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso/BA, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao que estabelece a Lei orgânica do Município, aprova:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Paulo afonsina a Ilmª Srª. Maria Josélia Silva Bezerra Santana, pelos relevantes serviços prestados a sociedade da nossa cidade.

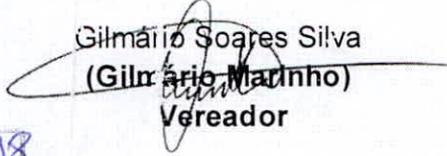
Art. 2º - As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do título mencionado no Art.1º correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Fevereiro de 2023.


Gilmar Soares Silva
(Gilmarinho)
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	398			
EM	01	03	de 20	23
				
Secretaria Administrativa				

JUSTIFICATIVA

MARIA JOSÉLIA SILVA BEZERRA SANTANA, é natural da vizinha cidade de Santa Brígida Estado da Bahia, agente comunitária e fundadora do sindicato de agentes comunitários de Paulo Afonso, filha do Senhor Bernardino Bezerra Neto e da Senhora Maria José da Silva Bezerra, casada, e residente nesta cidade desde os 10 (dez) anos de idade.

Presidente do SINDMACS – Sindicato Municipal de Agentes Comunitários de Saúde de Paulo Afonso, no qual é militante e fundadora da instituição representativa, ainda jovem, em 1989, contando com 10 (dez) anos de idade, veio fixar residência nessa cidade.

A agraciada, também é membro fundadora da Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves III (Mutirão Três Lagoas), aonde prestou serviços relevantes para a comunidade aqui em apreço.

Em 2002, iniciou sua labuta como agente comunitária de saúde, já no início da implantação do programa saúde da família em nosso município. Exercendo suas atividades laborais no PSF'S dos Bairros Santa Inês e Benone Rezende por quase 07(sete) anos.

Em 2009 veio exercer suas atividades laborais no Bairro São Vicente, aonde permaneceu por 05 (cinco) anos, sempre desenvolvendo o seu trabalho com brilhantismo e dedicação as problemáticas de saúde rotineiras das comunidades às quais trabalhou.

Em 2011, fundou o Sindicato dos Agentes Comunitários deste município, aonde foi sua presidente, desenvolvendo suas atividades de representação da referida classe de trabalhadores da área de saúde, enquanto presidente, defendeu a classe, conversando com as autoridades constituídas quanto a melhorias de salário e condições de trabalho.

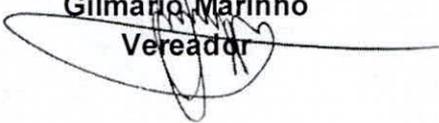
Por tudo o quanto exposto, exposição de motivos, e relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em 09 de Fevereiro de 2023

Gilmário Soares Silva

Gilmário Marinho

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 – Centro – Paulo Afonso – BA. CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3282.3850

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0107/2023.

“Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadã Pauloafonsina a Ilm.^a Sr.^a Maria Josélia Silva Bezerra Santana, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Pauloafonsina a Ilm.^a Senhora. **MARIA JOSÉLIA SILVA BEZERRA SANTANA**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade da nossa cidade.

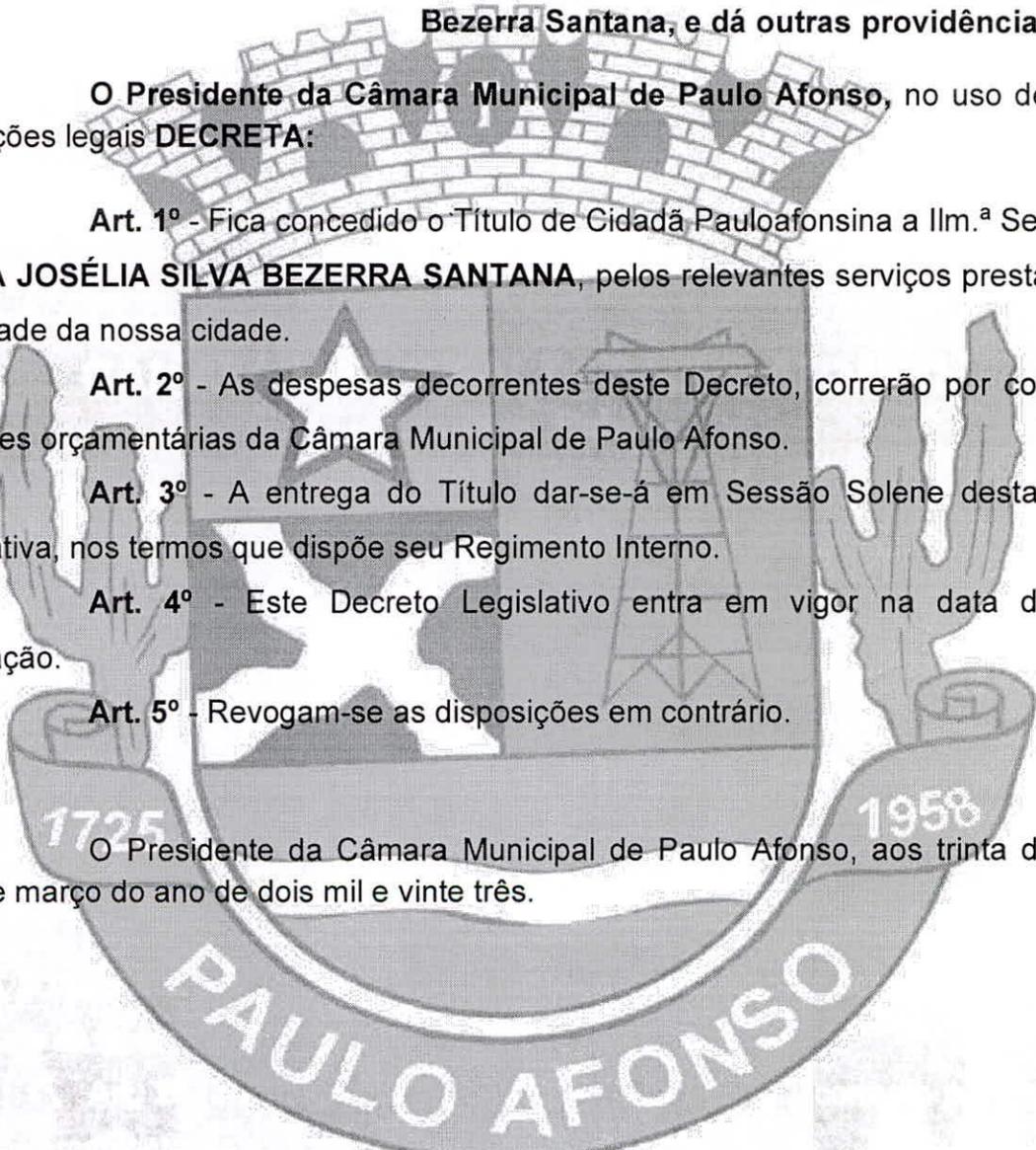
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos que dispõe seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.


José Abel Souza
Ver. José Abel Souza

- Presidente -

